

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° S 132/2024 – PROCESSO: I-1683/2024**

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “

*“Valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) para o exercício de 2024.*

Observar ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo e divulgar extrato do processo em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando obter proposta adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para prosseguimento.

Sorocaba, 27 de setembro de 2024



Fábio Salun Silva

Presidente